

PORTARIA N°. 127/22, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no

uso de suas atribuições, e

Considerando o Artigo nº 024, da Lei Complementar nº 01 de 19/06/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim, e

 ${\it Consider} and o \ despacho \ exarado, \ pelo \ Perito \ Municipal \ Dr^o. \ RENATO \ ALVES \ DA \ COSTA, \ CRM/RJ \ 054.0.0.000317-3,$

RESOLVE:

PRORROGAR A READAPTAÇÃO da servidora estatutária,

Gisely Lopes de Moraes, Professor de Educação Infantil – Creche, Matrícula 10/3772 – SME e Matricula 10/6368 – SME, para exercer suas atividades na função de **Coordenador**, sem prejuízos de seus vencimentos, produzindo efeitos no período compreendido entre 10/03/2022 a 09/04/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 24 DE MARÇO DE 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

> Prefeitura Municipal de Bar Jardim Jéssica Chevrand de Rocha Diretto de Gabinete

Matricula 41/6925